



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 011/2019 o Projeto de Lei incluso, intitulado: "**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2008, DE 20 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária, no dia 31 de maio de 2019, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 30 de maio de 2019, sob o nº 73/2019, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

**1º VOTO**  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa e o encaminhamento de matéria desta natureza, conforme disciplina a legislação pertinente.

O incluso Projeto de Lei, intitulado: "**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2008, DE 20 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Vale salientar que o incluso Projeto de Lei se faz necessário face ao prévio acordo estabelecido entre o Poder Executivo e o



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Sindicado dos Servidores Públicos do Município de Afonso Cláudio, que após Assembleia realizada com seus sindicalizados, entendeu por bem em aceitar a proposta deste Executivo Municipal de aumento do vale-alimentação e reajuste dos servidores, retroativos ao mês de abril de 2019.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro do aspecto econômico e financeiro.

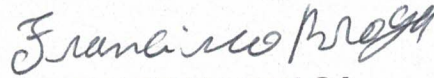
Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.


Porém, esta Relatoria após análise detalhada da matéria vem emitir seu voto **favorável** ao Projeto em apreciação, votando pela sua aprovação.

  
ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA  
Relator

**2º VOTO**  
**Membros das Comissões de**  
**Constituição e Justiça e, de Finanças**  
**e Orçamento**

Na qualidade de Membros das **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vimos emitir nossos votos **favoráveis** ao Projeto em apreciação.

  
FRANCISCO BRAGA  
Membro da Comissão Constituição e Justiça

  
ROMILDO CAMPOREZ SILVA  
Membro da Comissão Constituição e Justiça

  
JOSIMAR NEVES DA SILVA  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## 3º VOTO

### Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento

Os Presidentes das respectivas Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, vem também emitir seu voto favorável do Projeto em apreciação.

**BERIATO AUGUSTO ALVES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

## PARECER

Assim sendo, as **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vem concluir seu **PARECER** pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto".  
Afonso Cláudio/ES, 31 de maio de 2019.

**BERIATO AUGUSTO ALVES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

**ROMILDO VALSEIR ORTOLANI**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

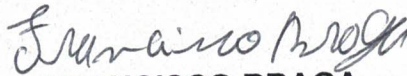


# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**

Relator



**FRANCISCO BRAGA**

Membro da Comissão Constituição e Justiça

  
**ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**

Membro da Comissão Constituição e Justiça

  
**JOSIMAR NEVES DA SILVA**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento